
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 018/2021

LEI Nº 018/2021

Súmula: Declarara de Utilidade Pública a entidade Jaguapitã Unida Pelos Animais - JUPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a Jaguapitã Unida Pelos Animais - JUPA, entidade sem fins lucrativos, constituída sob CNPJ nº 23.856.814/0001-28.

Art. 2º - A Jaguapitã Unida Pelos Animais - JUPA obriga-se a apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6411FAFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2021. Edição 2281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>